



vimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 600/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: AMADEU PEREIRA DO LAGO - CRECI 6324. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 1770/2008. Recte: CRECI 2ª Região/SP. Recdo; COFECI. Assunto: TR - Pedido de reconsideração do CRECI/SP da decisão da 5ª Câmara Recursal que determinou o arquivamento de denúncia formulada por MIGUEL DE SIQUEIRA SALOMÃO contra C.I. JOÃO DE FREITAS MOREIRA - CRECI 16771. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão recorrida. Unânime. 9- Processo-COFECI nº 450/2009. Recte: CRECI 2ª Região/SP. Recdo; COFECI. Assunto: TR - Pedido de reconsideração do CRECI/SP da decisão da 5ª Câmara Recursal que determinou o arquivamento de denúncia formulada por LEDA MARIA SOUZA LUZ contra a C.I. MÁRCIA DE FREITAS - CRECI 38567. Decisão: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de suspensão da inscrição pelo prazo fixo de 30 dias, cumulada com multa de 02 anuidades. Unânime. 10- Processo-COFECI nº 468/2009. Recte: CRECI 2ª Região/SP. Recdo; COFECI. Assunto: TR - Pedido de reconsideração do CRECI/SP da decisão da 5ª Câmara Recursal que determinou o arquivamento de denúncia formulada por MARLENE GENARO BRANCALION contra a C.I. CARMEN EDI SILVA SEPE - CRECI 54886. Decisão: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de suspensão da inscrição pelo prazo fixo de 30 dias, cumulada com multa de 03 anuidades. Unânime. RELATOR: Conselheiro PAULO C. CARVALHO MOTA JÚNIOR/AM

1- Processo-COFECI nº 2186/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: BENEDITO FRANCO BERTIN - CRECI 24641. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2- Processo-COFECI nº 2732/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: ROSA NAIR GIARELLI - CRECI 19586. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 3- Processo-COFECI nº 439/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: AGOSTINHO TOSHIO HIRAI - CRECI 16378. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 4- Processo-COFECI nº 440/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: AGOSTINHO TOSHIO HIRAI - CRECI 16378. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 5- Processo-COFECI nº 585/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: ARNOLDO ZIEMELS - CRECI 14434. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 6- Processo-COFECI nº 586/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: ARNOLDO ZIEMELS - CRECI 14434. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 590/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: BERTI OGA IMÓVEIS INC. E CONSTRUTORA S/C LTDA - CRECI J-14485. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 2654/2010. Recte: LUIZ GONZAGA FILHO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 9- Processo-COFECI nº 2655/2010. Recte: LUIZ GONZAGA FILHO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 10- Processo-COFECI nº 2656/2010. Recte: LUIZ GONZAGA FILHO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime.

RELATOR: Conselheiro MANOEL MESSIAS DOS ANJOS/PI  
1- Processo-COFECI nº 814/2007. Recte e Recdo: CRECI 12ª Região/PA "ex officio". Autuado: WASHINGTON SOUSA DE MIRANDA-CRECI 3350. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2- Processo-COFECI nº 389/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: ANTÔNIO VALDIR IATAROLA - CRECI 27882. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 3- Processo-COFECI nº 1409/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repda: PEDRINHO & ASSUNÇÃO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA - CRECI J-10798. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 4- Processo-COFECI nº 555/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: ANTÔNIO DE ANDRADE - CRECI 33897. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 5- Processo-COFECI nº 556/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: ANTÔNIO DE ANDRADE - CRECI 33897. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 6- Processo-COFECI nº 557/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: GUILHERME PIMENTA - CRECI 60130. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 572/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: JOÃO TEZZA NETO - CRECI 25912. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 591/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: CLUB LAR VENDAS ASSESSORIA E ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA S/C LTDA - CRECI J-16218. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 9- Processo-COFECI nº 592/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Au-

tuada: GAROUPA IMÓVEIS LTDA - CRECI J-9104. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 10- Processo-COFECI nº 1046/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repda: CAMARGO DIAS IMÓVEIS LTDA. - CRECI J-793. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 11- Processo-COFECI nº 1047/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Repdo: ANTÔNIO ODAIR SERRA RODRIGUES - CRECI 21613. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 12- Processo-COFECI nº 580/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: JOÃO TEZZA NETO - CRECI 25912. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 13- Processo-COFECI nº 2566/2010. Recte: JOSÉ CARLOS SERAFIAN. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 14- Processo-COFECI nº 2645/2010. Recte: JOAQUIM OLIVETE ESTELA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de multa de 01 anuidade. Unânime. 15- Processo-COFECI nº 2653/2010. Recte: JOAQUIM OLIVETE ESTELA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de multa de 01 anuidade. Unânime. 16- Processo-COFECI nº 1233/2010. Recte: ADRIANA MARIA MURARI - CRECI 65643. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de advertência verbal, cumulada com multa de 01 anuidade. Unânime. RELATOR: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO R. DO CARMO/R

1- Processo-COFECI nº 563/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: CASTELINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CRECI J-14029. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 2- Processo-COFECI nº 567/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: RASSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - CRECI J-12507. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 3- Processo-COFECI nº 569/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: PAULO ALCIDES JORGE JÚNIOR - CRECI 29898. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 4- Processo-COFECI nº 587/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: THOMAZ EDSON DA SILVA ARAÚJO - CRECI 43852. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 5- Processo-COFECI nº 588/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: THOMAZ EDSON DA SILVA ARAÚJO - CRECI 43852. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 6- Processo-COFECI nº 593/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: IMOBILIÁRIA CASA LINDA S/C LTDA - CRECI J-7038. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 594/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: IMÓVEIS GOMES COELHO LTDA - CRECI J-3322. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor. Unânime. 8- Processo-COFECI nº 2562/2010. Recte: JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Por maioria, mantida a decisão de origem. Vencido o relator. 9- Processo-COFECI nº 2581/2010. Recte: THIAGO DA CUNHA MACHADO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Por maioria, mantida a decisão de origem. Vencido o relator. 10- Processo-COFECI nº 2582/2010. Recte: DIRSON REIS. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Por maioria, mantida a decisão de origem. Vencido o relator.

RELATOR: Conselheiro TUPINAMBÁS DE S. DE OLIVEIRA LIMA/AC

1- Processo-COFECI nº 1902/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: PEDRO IVO DOS SANTOS - CRECI 30545. Decisão: Negado provimento ao recurso. Por maioria, mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor e alternativo. Vencido o relator. 2- Processo-COFECI nº 1903/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: PEDRO IVO DOS SANTOS - CRECI 30545. Decisão: Negado provimento ao recurso. Por maioria, mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor e alternativo. Vencido o relator. 3- Processo-COFECI nº 2770/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: MIGMAR NEG. IMOBILIÁRIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CRECI J-17063. Decisão: Negado provimento ao recurso. Por maioria, mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor e alternativo. Vencido o relator. 4- Processo-COFECI nº 2867/2010. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: ANTÔNIO CELSO DE CARVALHO PINTO A. I. S/C LTDA-CRECI J-14613. Decisão: Negado provimento ao recurso. Por maioria, mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor e alternativo. Vencido o relator. 5- Processo-COFECI nº 564/2011. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: CELSO PASSINI IMÓVEIS S/C LTDA - CRECI J-3688. Decisão: Negado provimento ao recurso. Por maioria, mantida a decisão de origem, nos termos dos votos relator e revisor e alternativo. Vencido o relator. 6- Processo-COFECI nº 489/2007. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: ZILA DIEB KFOURI ROLIN-CRECI 40429. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 7- Processo-COFECI nº 511/2007. Recte e Recdo: CRECI 2ª Região/SP "ex officio". Autuado: H.T.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA-CRECI J-15421. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime. 8- Processo-

COFECI nº 2580/2010. Recte: CLÁUDIA ANDRÉA BASSO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Recurso provido. Reformada a decisão de origem para determinar o arquivamento do processo. Unânime. 9- Processo-COFECI nº 2583/2010. Recte: ANTÔNIO CARLOS GOUVÁEA DE OLIVEIRA. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Recurso provido parcialmente. Reformada a decisão de origem para aplicar a pena de multa de 01 anuidade. Unânime. 10- Processo-COFECI nº 2584/2010. Recte: FLÁVIO TULLIO LEÃO. Recdo: CRECI 2ª Região/SP. Decisão: Negado provimento ao recurso. Mantida a decisão de origem. Unânime.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2011.

JOÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente do Conselho

## CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

### ACÓRDÃO

RECURSO EM AÇÃO ÉTICA JULGADO PELO PLENÁRIO EM 10/06/2011

1. 1. Processo CFO-31612/2010

Processo CRO-MG-03/2009

Denunciante: Hozana de Nazareth Assis Dias

Denunciado: Paulo Roberto Ernesto Frossard Júnior

Acórdão CFO-1646/2011

Decisão: Censura pública, em publicação oficial.

RECURSO EM AÇÃO ÉTICA JULGADO PELO PLENÁRIO EM 01/09/2011

1. Processo CFO-21915/2010

Processo CRO-RS-21/2009

Denunciante: Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul (ex-offício)

Denunciada: CD-Karin Astrid Seehaber

Acórdão CFO-1652/2011

Decisão: Censura pública, em publicação oficial, cumulada com pena pecuniária de 1 (uma) anuidade.

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES  
Presidente do Conselho

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL 2ª CÂMARA

### DESPACHO

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA 49.0000.2011.005403-4/SCA. Assunto: Exceção de Incompetência. Excepta: Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB (Processo 49.0000.2011.00004698-0/SCA). Excipiente: C.N.P.R. (Adv. Dr. José Ney de Siqueira Mendes - OAB/PA 3.157). Relator: Conselheiro Federal Walter Carlos Seyfferth (SC). DESPACHO (fls. 06): "Autue-se, em apartado. Observe-se, no que couber, o rito dos arts. 108 e seguintes do Código de Processo Penal, nos termos do art. 68 do EAOAB. Inclua-se o processo na pauta da Segunda Câmara da sessão do mês de dezembro deste ano, com a devida notificação da Excipiente, restando-lhe facultada a presença para sustentar oralmente as suas razões. Dê-se ciência à Excipiente. De Rio do Sul para Brasília, em 17 de novembro de 2011. Walter Carlos Seyfferth, Conselheiro Federal - Relator."

Brasília, 17 de novembro de 2011.

MÁRCIA MACHADO MELARÉ  
Presidente

### AUTOS COM VISTA AO RECORRIDO

O processo a seguir relacionado encontra-se com vista ao Recorrido para, querendo, apresentar contrrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto (fls. 508/521): RECURSO N. 2010.08.04936-05/SCA-STU - Embargos de declaração em embargos declaratórios - Matéria afetada ao Pleno. Recorrente: C. H. F. S.. (Adv.: Carlos Humberto Fernandes Silva OAB/SC 12.560-B). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

Brasília, 17 de novembro de 2011.

MÁRCIA MACHADO MELARÉ  
Presidente

### ÓRGÃO ESPECIAL

#### ACÓRDÃOS

RECURSO 0063/2006/OEP - Embargos de Declaração. Origem: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, Processo TED II 4956/01, de 04.10.2001. Processo SC IV Câmara 2790/2003, de 25.06.2003. REC-0683/2005-SCA, de 06.12.2005. Embargante: R.B. (Adv.: Luiz Antonio de Oliveira Mello OAB/SP 145.142 e Luiz Guilherme da Cunha Mello OAB/SP 227.673). Embargado: Acórdão de fls. 537/540. Rcte: R.B. (Adv.: Luiz Antonio de Oliveira Mello OAB/SP 145.142 e Luiz Guilherme da Cunha Mello OAB/SP 227.673). Rcdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo, Sebastião Luiz da Silva e Laurival Pomin (Adv. Claudia Aparecida Domingos OAB/SP 132.694). Relator: redistribuído ao Conselheiro Federal Ricardo do Nascimento C. de Carvalho (PE). Relatora: redistribuído à